

DECRETO N.º 10.577

DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.426.671,79 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.426.671,79 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.283.371,70
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	20.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	17.000,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	106.300,09
TOTAL		1.426.671,79

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	17.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	HUMANOS	20.000,00
TOTAL		37.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.389.671,79 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 200.0004 (MERENDA UNIAO) e 800.0010 (EMENDA FEDERAL IND-2022.41260003-DEPUTADA KATIA SASTRE-AQUISIÇÕES PARA O DGM), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento